



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

022

LEI Nº 1.307, DE 27 DE MAIO DE 1.994

DÁ DENOMINAÇÃO DE LARGO ITAPLAC.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes, Decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Largo Itaplac o local onde está localizada a Usina de limpeza de plásticos e as respectivas residências de propriedade da empresa.

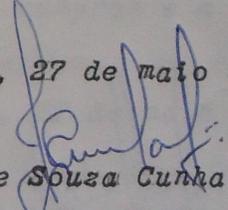
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios, COPASA, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 27 de maio de 1.994

  
José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal